



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) N° 23/2024
(Art. 12, Inciso VII, Lei Federal n° 14.133/2021)
Licitações e Contratações Diretas

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Responsável pela solicitação: Lurdes Ciprandi

E-mail: educação@rodeibonito.rs.gov.br

Telefone: (55) 3798-1155

1. DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de produtos e mão de obra de montagem de jardim, destinados para conservação, manutenção e ornamentação em diversos locais públicos do Município de Rodeio Bonito/RS.

2. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Média

Justificativa: Atender as demandas da Administração Municipal de Rodeio Bonito/RS.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Serviço comum

Material de Consumo

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica -se a presente contratação pela necessidade de manter o paisagismo do Município de Rodeio Bonito/RS. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

A valorização da paisagem vem com a construção de um ambiente harmônico e de qualidade, tanto para o público interno, como para os visitantes. As necessidades que se pretende suprir englobam atividades de jardinagem e manutenção de paisagismo no município.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação a construção de um ambiente harmônico e de qualidade, tanto para o público interno, como para os visitantes. As necessidades que se pretende suprir englobam atividades de jardinagem e manutenção de paisagismo no município.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Leiva de grama sempre verde	M ²	2.000
02	Palmeira fênix 60cm de altura	UN	80





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

03	Palmeira jerivá 1.5m de altura	UN	70
04	Tipuana 1.5m de altura	UN	40
05	Palmeira real 1.5m de altura	UN	30
06	Palmeira imperial 1.5m de altura	UN	30
07	Kaizucas 1.2m de altura	UN	40
08	Buxos 30cm de altura	UN	40
09	Três marias 80cm de altura	UN	50
10	Tagete	UN	1.000
11	Boca de leão	UN	1.000
12	Petúnia	UN	1.000
13	Vaso em concreto nas dimensões de 70cm de altura x 60cm de largura	UN	30
14	Vaso em concreto nas dimensões de 56cm de altura x 60cm de largura	UN	30
15	Composto orgânico 20Kg	SC	200
16	Pedra arenito 15Kg	SC	200
17	Casca de pinus polida 5Kg	SC	50
18	Mão de obra para montagem de jardim	H	100

8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços supracitados têm natureza de bens/serviços comuns, Decreto Municipal nº 4.352/2023, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Prazo de Execução /Entrega: 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(X) **Locais diversos:** Em local definido na Ordem de Compra, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

11. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

Origem do Recurso

- Próprio
 Estadual
 Federal

12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Fonte do Recurso: 20 | 01 | 40

Projeto/Atividade: 2044 | 2092 | 2005 | 2057 | 2058 | 2012

Elemento de Despesa: 33903031000000

13. PESQUISA DE PREÇOS

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de **R\$ 101.527,70** (cento e um mil e quinhentos e vinte e sete reais com setenta centavos), conforme art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei nº 14.33/2021.

14. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

Após realizado o procedimento licitatório.

15. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

Não

16. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Fernando Pertuzzati

Cargo: Diretor do Departamento de Cultura

E-mail: educação@rodeio bonito.rs.gov.br

17. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE

Submeto o presente Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Rodeio Bonito/RS, 05 de julho de 2024.



Camila da Silva

Responsável pela Solicitação



Fernando Pertuzzati

Diretor do Departamento de Cultura



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000

Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

18. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** a contratação do objeto constante neste documento termo por:

(X) LICITAÇÃO

Encaminhe-se este expediente à Assessoria/Procuradoria Geral do Município para fins de verificar o cumprimento dos requisitos legais deste procedimento, circunstância em que este órgão poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado para formalização do processo de contratação.

Atentem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Rodeio Bonito, RS 05/07 /2024.


Paulo Duarte
Prefeito Municipal